Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.380, DE 04 DE JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
04/07/16 a 03/08/16

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	54
103021002	Atenção Especializada	
1164	Aquisição de Equip. para o CAPS I	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
02 055 0512 0512	CAPS I – Resolução 3753/MG	9.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	121
103021002	Atenção Especializada	
2211	Manter CAPS Infantil	
339030	Material de Consumo	
02 055 0512 0512	CAPS I – Resolução 3753/MG	7.600,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 23.187-8 – Banco do Brasil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2016.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -